

Ata da quadragésima sétima sessão ordinária do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em GOIÂNIA, aos quatorze dias do MÊS DE JULHO do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro(1994) PRESIDÊNCIA EVENTUAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CASTRO FILHO, Vice Presidente.

Aos quatorze dias do MÊS DE JULHO do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro(1994), no Edifício do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em GOIÂNIA, presentes os EXCELENTÍSSIMOS SENHOR DESEMBARGADOR CASTRO FILHO, Vice-Presidente; os SENHORES JUÍZES DOCTORES GERALDO SALVADOR DE MOURA, GILSON BARBOSA DOS SANTOS, RONALDO CARDOSO DE MELLO, DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO e CARLOS HIPÓLITO ESCHER bem assim o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR OSMAR JOSÉ DA SILVA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. Às quinze horas e trinta e cinco minutos foi aberta a sessão sob a PRESIDÊNCIA EVENTUAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CASTRO FILHO, na impossibilidade do comparecimento do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CHARIFE OSCAR ABRÃO, que teve sua ausência justificada. A ata da sessão anterior foi lida e aprovada. Antes de iniciar a sessão o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO pediu a palavra para sugerir que os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES Relatores ao passarem as Leituras de Acórdãos à Secretaria, façam um pequeno relatório constando número, assunto e partes para que os interessados tomem conhecimento. A sugestão foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE ACÓRDÃOS: Pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CASTRO FILHO foi lido o acórdão proferido no Processo número cento e oitenta e quatro barra noventa e três (184/93) - RECURSO ELEITORAL/FORMOSA/GO. Recorrente: UBIRATAN SILVA BASTOS e PEDRO DE ALCÂNTARA FILHO por seu advogado DOUTOR AGENOR DE CASTRO ROLLER. Recorrido: MERITÍSSIMO JUIZ ELEITORAL DA 11ª ZONA. Pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GERALDO SALVADOR DE MOURA foi lido o acórdão proferido no processo número cinquenta e oito barra noventa e quatro(58/94) - REPRESENTAÇÃO/GOIÂNIA/GO. Representante: EXCELENTÍSSIMO SENHOR REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. Representado: DOUTOR RONALDO CAIADO e OUTROS. JULGAMENTOS: PROCESSO número duzentos e trinta e cinco barra noventa e quatro(235/94) - IMPUGNAÇÃO/GOIÂNIA/GO. Impugnantes: LUIZ OKAMOTO e PAULO GONÇALVES CASTRO. Impugnado: HAROLDO SILVA DUARTE e HÉLIO CÂNDIDO NASCENTE. RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS. Acolhendo parecer Ministerial, o Relator votou pela incompetência da Corte para processar e julgar o presente feito, no que foi seguido pelos demais com exceção do DOUTOR GERALDO SALVADOR DE MOURA que pediu vista dos autos. E nada mais havendo, às

1
quinze horas e cinquenta minutos foi declarada encerrada a sessão
do que para constar lavrou-se a presente ata que depois de lida e
aprovada vai assinada pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE, comigo _____ SECRETÁRIA, que a
mandei datilografar, subscrevi e assino.

_____: PRESIDENTE

_____: SECRETÁRIA

FUI PRESENTE: _____
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL